REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 324/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção;

b) a campanha acontece desde o ano de 2015, no mês de setembro, por meio de identificação de locais públicos e particulares, através da cor amarela, com ampla divulgação de informações;

c) o Setembro Amarelo foi iniciado no Brasil pelo Centro de Valorização da Vida (CVV), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), realizando suas primeiras atividades em 2015, em Brasília;

d) a Associação Internacional para Prevenção do Suicídio (IASP) estimula a divulgação da causa, vinculado ao dia 10 do mesmo mês no qual se comemora o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio;

e) Salvador, com uma população de quase 3 milhões de habitantes, é cidade turística e mundialmente conhecida pela sua cultura; para a primeira capital do país muitos olhares se voltam, e aderir à campanha de iluminar de amarelo os seus prédios, monumentos públicos demonstra sensibilidade à causa de prevenção ao suicídio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas necessárias para iluminação do Elevador Lacerda e ou demais monumentos públicos na cor amarela, no mês de setembro.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes